



EXERCÍCIO DE 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE Nº 018/2024

SÍNTESE DO OBJETO: **Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.**

Rio Piracicaba

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Câmara, eu, **Thaís Andrade Lucas**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

THAÍS ANDRADE LUCAS

Agente de Contratação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	Gabinete do Presidente
Responsável pela demanda:	Sebastião Rômulo Linhares
Matrícula:	
E-mail institucional:	camararp@camararp.mg.gov.br
Telefone:	(31) 3854-1353

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.
Quantidade:	04
Unidade de medida:	Unitário

3. Justificativa
A pretendida contratação considerando que para o desenvolvimento de algumas atividades faz-se necessária a aquisição desta demanda e este órgão não possui servidor capacitado e suficiente de mão de obra técnica e especializada para operação de câmeras, mesa de vídeo e áudio para eventos.

4. Alinhamento estratégico
Não possui.



5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

Valor unitário estimado R\$1.610,00

Valor Total estimado:..... R\$6.440,00
(Seis mil quatrocentos e quarenta reais)

Estimativa de preços anexa, de acordo com o art. 23, II, da Lei 14.133/2021.

6. Indicação da dotação orçamentária

01.031.0001.4004.3.3.90.39.00- D0029

7. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 30/04/2024, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

8. Vinculação ou dependência com outra contratação

☒ Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

☐ Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:



9. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☐

Alta;

☒

Média; ou

☐

Baixa.

10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demandado plano de contratações anual (PCA) do ano de 2024.

13/12/2023

(Chefe ou diretor da área requisitante)

De: camararp@camararp.mg.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de março de 2023 14:05
Para: 'pedrohaguiar@yahoo.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Prestação de serviços de sonorização

Prezados Senhores, boa tarde!

Venho solicitar orçamento para prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 26 de maio de 2023.	R\$
02	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Medalha do Mérito Legislativo e Títulos de Cidadanias Honorárias, no dia 29 de setembro de 2023.	R\$
03	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Condecoração do Mérito Escolar, no dia 15 de dezembro de 2023.	R\$
VALOR TOTAL:		R\$

Os equipamentos de sonorização deverão contemplar no mínimo:

- 02 caixas amplificadoras;
- 04 microfones sem fio;
- 02 pedestais;
- 01 mesa de mixagem;
- 01 notebook;
- Todo cabeamento necessário para prestação dos serviços.

É de responsabilidade da contratada a apresentação de profissional responsável pela montagem, desmontagem e operação de equipamentos de sonorização, bem como os valores correspondentes à transporte.

A contratada deverá prestar os serviços de sonorização no salão de festas da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Rio Piracicaba - A7AP-RP, localizado na Rua Jose Martins Cota,

nº 143, Centro - Rio Piracicaba/MG ou, em caso de necessidade, em local a ser definido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, e informado à CONTRATADA, ficando a prestação dos mesmos fora do município de Rio Piracicaba.

A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.

A CONTRATADA deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 05 (cinco) horas para preparo e organização dos trabalhos.

Os valores ora apresentados terão validade até 31/12/2023.

camararp@camararp.mg.gov.br

De: camararp@camararp.mg.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de março de 2023 14:07
Para: 'contato@astroreiproducoes.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Prestação de serviços de sonorização

Prezados Senhores, boa tarde!

Venho solicitar orçamento para prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 26 de maio de 2023.	R\$
02	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Medalha do Mérito Legislativo e Títulos de Cidadanias Honorárias, no dia 29 de setembro de 2023.	R\$
03	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Condecoração do Mérito Escolar, no dia 15 de dezembro de 2023.	R\$
VALOR TOTAL:		R\$

Os equipamentos de sonorização deverão contemplar no mínimo:

- 02 caixas amplificadoras;
- 04 microfones sem fio;
- 02 pedestais;
- 01 mesa de mixagem;
- 01 notebook;
- Todo cabeamento necessário para prestação dos serviços.

É de responsabilidade da contratada a apresentação de profissional responsável pela montagem, desmontagem e operação de equipamentos de sonorização, bem como os valores correspondentes à transporte.

A contratada deverá prestar os serviços de sonorização no salão de festas da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Rio Piracicaba - A₁TAP-RP, localizado na Rua Jose Martins Cota,



nº 143, Centro - Rio Piracicaba/MG ou, em caso de necessidade, em local a ser definido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, e informado à CONTRATADA, ficando a prestação dos mesmos fora do município de Rio Piracicaba.

A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.

A CONTRATADA deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 05 (cinco) horas para preparo e organização dos trabalhos.

Os valores ora apresentados terão validade até 31/12/2023.

Cordialmente,

Adriele Costa

De: camararp@camararp.mg.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de março de 2023 14:07
Para: 'serginhoprodutor@gmail.com'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Prestação de serviços de sonorização

Prezados Senhores, boa tarde!

Venho solicitar orçamento para prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 26 de maio de 2023.	R\$
02	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Medalha do Mérito Legislativo e Títulos de Cidadanias Honorárias, no dia 29 de setembro de 2023.	R\$
03	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Condecoração do Mérito Escolar, no dia 15 de dezembro de 2023.	R\$
VALOR TOTAL:		R\$

Os equipamentos de sonorização deverão contemplar no mínimo:

- 02 caixas amplificadoras;
- 04 microfones sem fio;
- 02 pedestais;
- 01 mesa de mixagem;
- 01 notebook;
- Todo cabeamento necessário para prestação dos serviços.

É de responsabilidade da contratada a apresentação de profissional responsável pela montagem, desmontagem e operação de equipamentos de sonorização, bem como os valores correspondentes à transporte.

A contratada deverá prestar os serviços de sonorização no salão de festas da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Rio Piracicaba - ATAP-RP, localizado na Rua Jose Martins Cota,



nº 143, Centro - Rio Piracicaba/MG ou, em caso de necessidade, em local a ser definido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, e informado à CONTRATADA, ficando a prestação dos mesmos fora do município de Rio Piracicaba.

A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.

A CONTRATADA deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 05 (cinco) horas para preparo e organização dos trabalhos.

Os valores ora apresentados terão validade até 31/12/2023.

Cordialmente,

Adriele Costa

De: camararp@camararp.mg.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de março de 2023 14:08
Para: 'Sonorização Cores e Nomes'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Prestação de serviços de sonorização

Prezados Senhores, boa tarde!

Venho solicitar orçamento para prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 26 de maio de 2023.	R\$
02	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Medalha do Mérito Legislativo e Títulos de Cidadanias Honorárias, no dia 29 de setembro de 2023.	R\$
03	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Condecoração do Mérito Escolar, no dia 15 de dezembro de 2023.	R\$
VALOR TOTAL:		R\$

Os equipamentos de sonorização deverão contemplar no mínimo:

- 02 caixas amplificadoras;
- 04 microfones sem fio;
- 02 pedestais;
- 01 mesa de mixagem;
- 01 notebook;
- Todo cabeamento necessário para prestação dos serviços.

É de responsabilidade da contratada a apresentação de profissional responsável pela montagem, desmontagem e operação de equipamentos de sonorização, bem como os valores correspondentes à transporte.

A contratada deverá prestar os serviços de sonorização no salão de festas da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Rio Piracicaba - A7AP-RP, localizado na Rua Jose Martins Cota,

Assinatura

nº 143, Centro - Rio Piracicaba/MG ou, em caso de necessidade, em local a ser definido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, e informado à CONTRATADA, ficando a prestação dos mesmos fora do município de Rio Piracicaba.

A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.

A CONTRATADA deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 05 (cinco) horas para preparo e organização dos trabalhos.

Os valores ora apresentados terão validade até 31/12/2023.

Cordialmente,

Adriele Costa

De: camararp@camararp.mg.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de março de 2023 14:08
Para: 'sphsommeluz@yahoo.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Prestação de serviços de sonorização

Prezados Senhores, boa tarde!

Venho solicitar orçamento para prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 26 de maio de 2023.	R\$
02	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Medalha do Mérito Legislativo e Títulos de Cidadanias Honorárias, no dia 29 de setembro de 2023.	R\$
03	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Condecoração do Mérito Escolar, no dia 15 de dezembro de 2023.	R\$
VALOR TOTAL:		R\$

Os equipamentos de sonorização deverão contemplar no mínimo:

- 02 caixas amplificadoras;
- 04 microfones sem fio;
- 02 pedestais;
- 01 mesa de mixagem;
- 01 notebook;
- Todo cabeamento necessário para prestação dos serviços.

É de responsabilidade da contratada a apresentação de profissional responsável pela montagem, desmontagem e operação de equipamentos de sonorização, bem como os valores correspondentes à transporte.

A contratada deverá prestar os serviços de sonorização no salão de festas da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Rio Piracicaba - ATAP-RP, localizado na Rua Jose Martins Cota,

[Assinatura]

nº 143, Centro - Rio Piracicaba/MG ou, em caso de necessidade, em local a ser definido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, e informado à CONTRATADA, ficando a prestação dos mesmos fora do município de Rio Piracicaba.

A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.

A CONTRATADA deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 05 (cinco) horas para preparo e organização dos trabalhos.

Os valores ora apresentados terão validade até 31/12/2023.

Cordialmente,
Adriele Costa

De: contato@astroreiproducoes.com.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de março de 2023 15:55
Para: camararp@camararp.mg.gov.br; camararp@camararp.mg.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Prestação de serviços de sonorização

Boa tarde!

Conforme solicitado, segue os valores abaixo junto ao pedido.

Pedro Walter

Diretor

(31) 99192-7489

ASTROREI
PRODUÇÕES

Data: 08/03/2023

De: <camararp@camararp.mg.gov.br>

Para: <camararp@camararp.mg.gov.br>

Assunto: Solicitação de Orçamento - Prestação de serviços de sonorização Prezados Senhores, boa tarde!

Venho solicitar orçamento para prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023.

ITEM

DESCRIÇÃO

VALOR

01

Assinatura

Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 26 de maio de 2023.

R\$ 2.400,00

02

Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Medalha do Mérito Legislativo e Títulos de Cidâneas Honorárias, no dia 29 de setembro de 2023.

R\$ 2.400,00

03

Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Condecoração do Mérito Escolar, no dia 15 de dezembro de 2023.

R\$ 2.400,00

VALOR TOTAL:

R\$

Os equipamentos de sonorização deverão contemplar no mínimo:

- 02 caixas amplificadoras;
- 04 microfones sem fio;
- 02 pedestais;
- 01 mesa de mixagem;
- 01 notebook;
- Todo cabeamento necessário para prestação dos serviços.

É de responsabilidade da contratada a apresentação de profissional responsável pela montagem, desmontagem e operação de equipamentos de sonorização, bem como os valores correspondentes à transporte.

A contratada deverá prestar os serviços de sonorização no salão de festas da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Rio Piracicaba - ATAP-RP, localizado na Rua Jose Martins Cota, nº 143, Centro - Rio Piracicaba/MG ou, em caso de necessidade, em local a ser definido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, e informado à CONTRATADA, ficando a prestação dos mesmos fora do município de Rio Piracicaba.

A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.

A CONTRATADA deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 05 (cinco) horas para preparo e organização dos trabalhos.

Os valores ora apresentados terão validade até 31/12/2023.

Cordialmente,

Adriele Costa

De: Serginho de Souza [serginhoprodutor@gmail.com]
Enviado em: quarta-feira, 8 de março de 2023 21:57
Para: camararp@camararp.mg.gov.br
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Prestação de serviços de sonorização

Boa noite!

Vou passar o orçamento para os serviços:

	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 26 de maio de 2023.	R\$1780,00
02	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Medalha do Mérito Legislativo e Títulos de Cidadanias Honorárias, no dia 29 de setembro de 2023.	R\$1780,00
03	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Condecoração do Mérito Escolar, no dia 15 de dezembro de 2023.	R\$1780,00
VALOR TOTAL:		R\$5340,00

Atenciosamente,

Serginho de Souza

(031)99983-5580

www.serginhoeventos.com.br

www.bandalogan.com.br

Em qua., 8 de mar. de 2023 às 14:07, <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezados Senhores, boa tarde!

Venho solicitar orçamento para prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023.

[Assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 26 de maio de 2023.	R\$
02	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Medalha do Mérito Legislativo e Títulos de Cidadanias Honorárias, no dia 29 de setembro de 2023.	R\$
03	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Condecoração do Mérito Escolar, no dia 15 de dezembro de 2023.	R\$
VALOR TOTAL:		R\$

Os equipamentos de sonorização deverão contemplar no mínimo:

- 02 caixas amplificadoras;
- 04 microfones sem fio;
- 02 pedestais;
- 01 mesa de mixagem;
- 01 notebook;
- Todo cabeamento necessário para prestação dos serviços.

É de responsabilidade da contratada a apresentação de profissional responsável pela montagem, desmontagem e operação de equipamentos de sonorização, bem como os valores correspondentes à transporte.

A contratada deverá prestar os serviços de sonorização no salão de festas da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Rio Piracicaba - ATAP-RP, localizado na Rua Jose Martins Cota, nº 143, Centro - Rio Piracicaba/MG ou, em caso de necessidade, em local a ser definido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, e informado à CONTRATADA, ficando a prestação dos mesmos fora do município de Rio Piracicaba.

A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.

A CONTRATADA deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 05 (cinco) horas para preparo e organização dos trabalhos.

Os valores ora apresentados terão validade até 31/12/2023.

Cordialmente,

Adriele Costa

camararp@camararp.mg.gov.br

De: rhafael@rhafaaudio.com
Enviado em: segunda-feira, 13 de março de 2023 13:55
Para: camararp@camararp.mg.gov.br
Assunto: RES: Solicitação de Orçamento - Prestação de serviços de sonorização
Anexos: Orçamento n. 058-2023 (CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA-MG).pdf

Prezados, bom dia!

Segue em anexo Proposta Comercial conforme solicitado.

Desde já agradeço.

Rhafael Martins
rhafael@rhafaaudio.com
Tel: (31) 99649-6609
www.rhafaaudio.com



De: camararp@camararp.mg.gov.br <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 8 de março de 2023 15:37
Para: rhafael@rhafaaudio.com
Assunto: Solicitação de Orçamento - Prestação de serviços de sonorização

Prezados Senhores, boa tarde!

Venho solicitar orçamento para prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 26 de maio de 2023.	R\$
02	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Medalha do Mérito Legislativo e Títulos de Cidadanias Honorárias, no dia 29 de setembro de 2023.	R\$
03	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Condecoração do Mérito Escolar, no dia 15 de dezembro de 2023.	R\$
VALOR TOTAL:		R\$

[Handwritten signature]

Os equipamentos de sonorização deverão contemplar no mínimo:

- 02 caixas amplificadoras;
- 04 microfones sem fio;
- 02 pedestais;
- 01 mesa de mixagem;
- 01 notebook;
- Todo cabeamento necessário para prestação dos serviços.

É de responsabilidade da contratada a apresentação de profissional responsável pela montagem, desmontagem e operação de equipamentos de sonorização, bem como os valores correspondentes à transporte.

A contratada deverá prestar os serviços de sonorização no salão de festas da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Rio Piracicaba - ATAP-RP, localizado na Rua Jose Martins Cota, nº 143, Centro - Rio Piracicaba/MG ou, em caso de necessidade, em local a ser definido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, e informado à CONTRATADA, ficando a prestação dos mesmos fora do município de Rio Piracicaba.

A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.

A CONTRATADA deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 05 (cinco) horas para preparo e organização dos trabalhos.

Os valores ora apresentados terão validade até 31/12/2023.

Cordialmente,
Adriele Costa



RHAFAAUDIOEESTRUTURAS



Orçamento 058-2023

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA/MG

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CNPJ: 23.943.467/0001-70

174, 2 Pavimento

Rio Piracicaba-MG

CEP 35940-000

✉ cmrp@robynet.com.br

☎ +55 (31) 3854-1353

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 26 de maio de 2023. • 02 caixas amplificadoras; • 04 microfones sem fio; • 02 pedestais; • 01 mesa de mixagem; • 01 notebook; • Todo cabeamento necessário para prestação dos serviços.		R\$ 1,00	800	R\$ 800,00
Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Medalha do Mérito Legislativo e Títulos de Cidadanias Honorárias, no dia 29 de setembro de 2023. • 02 caixas amplificadoras; • 04 microfones sem fio; • 02 pedestais; • 01 mesa de mixagem; • 01 notebook; • Todo cabeamento necessário para prestação dos serviços.		R\$ 1,00	800	R\$ 800,00
Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Condecoração do Mérito Escolar, no dia 15 de dezembro de 2023. • 02 caixas amplificadoras; • 04 microfones sem fio; • 02 pedestais; • 01 mesa de mixagem; • 01 notebook; • Todo cabeamento necessário para prestação dos serviços.		R\$ 1,00	800	R\$ 800,00
Total				R\$ 2.400,00

Pagamento

Meios de pagamento

Transferência bancária, dinheiro ou pix.

PIX

41730289000181

RHAFAEL AFONSO ALVES MARTINS PACIXNEK
10747272662

CNPJ: 41.730.289/0001-81

Rua Rubens Alves, 359

Piracicaba, Rio Piracicaba-MG

CEP 35940-000

✉ rhafaelmartins@yahoo.com.br

☎ +55 (31) 9649-6609

📞 31996496609

📷 rhafaaudio

Dados bancários

Banco: Bradesco
Agência: 1503
Conta: 57607-7
Tipo de conta: Corrente
Titular da conta (CPF/CNPJ): 41.730.289/0001-81

Condições de pagamento

À vista.

**Garantia****Condições da garantia**

Cláusula Primeira: Fica estipulado a multa de 50% do valor do contrato, independente das custas processuais e honorários advocatícios, à parte que cancelar o evento, salvo por doença, incêndio, desabamento, força maior, ou desapropriação por utilidade pública, que afete no todo ou em parte o imóvel objeto do presente contrato.

Cláusulas Segunda: Não será de responsabilidade do CONTRATADO caso haja problemas em relação ao tempo como chuvas, ventania e falta de energia. O local da apresentação deve ser coberto e protegido contra vento e chuva, caso contrário a apresentação ficará prejudicada, dando direito ao contratado de suspender a apresentação sem prejuízo da remuneração.

Esta NOTA CONTRATUAL, firmada em razão eventual, será assinada pelo contratante para todos os efeitos da legislação em vigor.

Rio Piracicaba, 13/03/2023

RHAFAAUDIOESTRUTURAS
Rhafael Martins

RHAFael AFONSO ALVES MARTINS PACIXNEK
10747272662
CNPJ: 41.730.289/0001-81
Rua Rubens Alves, 359
Piracicaba, Rio Piracicaba-MG
CEP 35940-000

✉ rhafaelmartins@yahoo.com.br
☎ +55 (31) 9649-6609
📞 31996496609

📷 rhafaaudio

De: Marleyson da Cunha [contato@equipecoresenomes.com]
Enviado em: sexta-feira, 10 de março de 2023 17:38
Para: camararp
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Prestação de serviços de sonorização
Anexos: ATT00008.pdf

Boa tarde,

Conforme solicitado, segue anexo orçamento de sonorização.

Atenciosamente,

SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA - ME

www.equipecoresenomes.com

Marleyson da Cunha Pinto

Bacharel Sistemas de Informações

Técnico em Instalação de Equipamentos de Áudio

(31)98456-8480 (zap)



On mar 8 2023, at 2:07 pm, camararp <camararp@camararp.mg.gov.br> wrote:

Prezados Senhores, boa tarde!

Venho solicitar orçamento para prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 26 de maio de 2023.	R\$
02	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Medalha do Mérito Legislativo e Títulos de Cidadanias Honorárias, no dia 29 de setembro de 2023.	R\$

03	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Condecoração do Mérito Escolar, no dia 15 de dezembro de 2023.	R\$
VALOR TOTAL:		R\$

Os equipamentos de sonorização deverão contemplar no mínimo:

- 02 caixas amplificadoras;

- 04 microfones sem fio;
- 02 pedestais;
- 01 mesa de mixagem;
- 01 notebook;
- Todo cabeamento necessário para prestação dos serviços.

É de responsabilidade da contratada a apresentação de profissional responsável pela montagem, desmontagem e operação de equipamentos de sonorização, bem como os valores correspondentes à transporte.

A contratada deverá prestar os serviços de sonorização no salão de festas da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Rio Piracicaba - ATAP-RP, localizado na Rua Jose Martins Cota, nº 143, Centro - Rio Piracicaba/MG ou, em caso de necessidade, em local a ser definido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, e informado à CONTRATADA, ficando a prestação dos mesmos fora do município de Rio Piracicaba.

A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.

A CONTRATADA deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 05 (cinco) horas para preparo e organização dos trabalhos.

Os valores ora apresentados terão validade até 31/12/2023.

Cordialmente,

Adriele Costa

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10 de Março de 2023

Sonorização Cores e Nomes Ltda

CNPJ: 08.849.684/0001-02

CREA-MG: 044878

Fone: (31)98449-2967 (31)98456-8480

E-mail: contato@equipecoresenomes.com

EVENTO: REUNIÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

LOCAL: RIO PIRACICABA / MG

DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO NAS REUNIÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, NO EXERCÍCIO DE 2023.

EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A montagem poderá ser iniciada em até 24 horas antes do início do evento, podendo variar de acordo com a quantidade de equipamentos e tempo de montagem necessário para realização do serviço. Os equipamentos serão entregues em condições de uso até o horário de início do evento e o local deverá ter amplas condições que possibilitem a montagem de todo material, assim como energia elétrica que suporte a utilização dos mesmos.

COMPROMETIMENTO

As partes se comprometem a trabalhar dentro de um clima de cooperação amigável sobre todos os assuntos relativos ao serviço, a fim de garantir o total sucesso na realização do evento e engajar-se-ão da melhor maneira possível em relação ao outro, dando todo o suporte necessário para que e concretize o que aqui será estabelecido.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

-SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO

02 CAIXAS AMPLIFICADAS

01 MIXER 12 CANAIS

04 MICROFONES SEM FIO MOD. SM58 DINAMICOS

02 PEDESTAIS

01 NOTEBOOK

- TECNICOS RESPONSÁVEIS PARA AUXÍLIO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
- TRANSPORTE E DESLOCAMENTO INCLUSOS
- CABEAMENTO E MATERIAS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM

VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 26 de maio de 2023.	R\$ 650,00
2	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Medalha do Mérito Legislativo e Títulos de Cidadanias Honorárias, no dia 29 de setembro de 2023.	R\$ 650,00
3	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Condecoração do Mérito Escolar, no dia 15 de dezembro de 2023.	R\$ 650,00
MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS		TOTAL R\$ 1.950,00

DADOS BANCÁRIOS

Sonorização Cores e Nomes Ltda

08.849.684/0001-02

Banco Bradesco – 237

Agência 1503-2

Conta Corrente: 0048025-8

ATENCIOSAMENTE,

SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA

De: camararp@camararp.mg.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de março de 2023 14:04
Para: 'sphsommeluz@yahoo.com.br'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Prestação de serviços de sonorização

Prezados Senhores, boa tarde!

Venho solicitar orçamento para prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 26 de maio de 2023.	R\$
02	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Medalha do Mérito Legislativo e Títulos de Cidades Honorárias, no dia 29 de setembro de 2023.	R\$
03	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Condecoração do Mérito Escolar, no dia 15 de dezembro de 2023.	R\$
VALOR TOTAL:		R\$

Os equipamentos de sonorização deverão contemplar no mínimo:

- 02 caixas amplificadoras;
- 04 microfones sem fio;
- 02 pedestais;
- 01 mesa de mixagem;
- 01 notebook;
- Todo cabeamento necessário para prestação dos serviços.

É de responsabilidade da contratada a apresentação de profissional responsável pela montagem, desmontagem e operação de equipamentos de sonorização, bem como os valores correspondentes à transporte.

A contratada deverá prestar os serviços de sonorização no salão de festas da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Rio Piracicaba - ATAP-RP, localizado na Rua Jose Martins Cota,

Assinatura

nº 143, Centro - Rio Piracicaba/MG ou, em caso de necessidade, em local a ser definido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, e informado à CONTRATADA, ficando a prestação dos mesmos fora do município de Rio Piracicaba.

A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.

A CONTRATADA deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 05 (cinco) horas para preparo e organização dos trabalhos.

Os valores ora apresentados terão validade até 31/12/2023.

De: camararp@camararp.mg.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de março de 2023 14:03
Para: 'rhafael@rhafaaudio.com'
Assunto: Solicitação de Orçamento - Prestação de serviços de sonorização

Prezados Senhores, boa tarde!

Venho solicitar orçamento para prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 26 de maio de 2023.	R\$
02	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Medalha do Mérito Legislativo e Títulos de Cidadanias Honorárias, no dia 29 de setembro de 2023.	R\$
03	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Condecoração do Mérito Escolar, no dia 15 de dezembro de 2023.	R\$
VALOR TOTAL:		R\$

Os equipamentos de sonorização deverão contemplar no mínimo:

- 02 caixas amplificadoras;
- 04 microfones sem fio;
- 02 pedestais;
- 01 mesa de mixagem;
- 01 notebook;
- Todo cabeamento necessário para prestação dos serviços.

É de responsabilidade da contratada a apresentação de profissional responsável pela montagem, desmontagem e operação de equipamentos de sonorização, bem como os valores correspondentes à transporte.

A contratada deverá prestar os serviços de sonorização no salão de festas da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Rio Piracicaba - ATAP-RP, localizado na Rua Jose Martins Cota,

Assinatura

nº 143, Centro - Rio Piracicaba/MG ou, em caso de necessidade, em local a ser definido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, e informado à CONTRATADA, ficando a prestação dos mesmos fora do município de Rio Piracicaba.

A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.

A CONTRATADA deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 05 (cinco) horas para preparo e organização dos trabalhos.

Os valores ora apresentados terão validade até 31/12/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

TERMO DE REFERÊNCIA

DETALHAMENTO DO OBJETO

1- DO OBJETO

Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024. Conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 17 de maio de 2024.	R\$
02	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Medalha do Mérito Legislativo e Títulos de Cidadanias Honorárias, no dia 29 de setembro de 2024.	R\$
03	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Condecoração do Mérito Escolar, no dia 13 de dezembro de 2024.	R\$
04	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião de Posse ganhadores das eleições de 2024, no dia 01 de janeiro de 2025.	R\$
VALOR TOTAL:		R\$

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Entre os eventos dos quais se fala encontram-se os regulares, que dizem respeito aos ritos definidos no Regimento Interno como as reuniões solenes, e os eventos externos, que refletem as decisões das comissões e seus projetos. Sendo assim, é necessária a contratação de itens de estrutura que permitam sua boa execução, e mesmo, por vezes, a sua



gravação, propiciando e comunicando a transparência deste órgão. As contratações dos serviços de sonorização convêm para atender as necessidades das reuniões da Câmara Municipal, buscando soluções externas com qualidade profissional em áreas que o conselho não dispõe de know-how para execução. Portanto, os itens abrangidos neste Termo de Referência são necessários para a boa execução dos eventos realizados pela casa, nas áreas em que a mesma não dispõe dos materiais e serviços dentro das especificações e qualidades desejadas e requeridas. Desta forma, para o bom andamento dos eventos, reuniões, para cumprir com os objetivos elencados, bem como cumprir com os propósitos assumidos pelo Câmara Municipal, faz-se necessária, entre outras, a contratação de serviços e fornecimento de sonorização para eventos.

3- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeados, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários à sua montagem e pleno funcionamento com segurança, bem como uma mesa para os equipamentos. Não será disponibilizada mesa para a contratada.
- b) Os serviços de sonorização serão solicitados com 07 (sete) dias corridos de antecedência.
- c) A empresa deverá entregar todos os equipamentos em pleno funcionamento e responder por falhas que comprometam a execução dos serviços, substituindo os itens que apresentarem problema sempre que solicitado.
- d) O operador que for designado para execução dos serviços deverá ficar atento, trocando equipamentos, pilhas, e outros, quando necessário, e minimizando eventuais problemas.
- e) No preço deverão estar inclusos os custos de transporte e montagem dos equipamentos.



f) A contratada deverá prestar os serviços de sonorização no salão de festas da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Rio Piracicaba - ATAP-RP, localizado na Rua Jose Martins Cota, nº 143, Centro - Rio Piracicaba/MG ou, em caso de necessidade, em local a ser definido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, e informado à CONTRATADA, ficando a prestação dos mesmos fora do município de Rio Piracicaba.

g) A CONTRATADA deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 05 (cinco) horas para preparo e organização dos trabalhos.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente toda a execução do objeto, de acordo com as condições e exigências previamente expressas neste Termo de Referência.
- b) Comunicar a CONTRATANTE por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano que ocorra durante a execução do contrato.
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125, da Lei nº 14.133/21.
- e) A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21.
- b) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.
- c) acompanhar e fiscalizar as obrigações da contratada,
- d) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa,
- e) prestar informações e esclarecimentos à CONTRATADA sobre os materiais solicitados,



f) comunicar a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2024.

6.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

7- DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

7.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência;

7.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

7.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

7.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara, quando for o caso.

Data: 18/03/2024

(Chefe ou Diretor da área requisitante)

Câmara Municipal
Rio Piracicaba





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PORTARIA Nº 036/2023

"NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO QUE MENCIONA".

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora Thaís Andrade Lucas para ocupar o cargo de Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 2.292/2023.

Art. 2º Para ocorrer à despesa resultante desta nomeação, a Câmara Municipal utilizará a dotação pertinente de seu orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

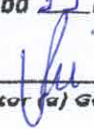
Rio Piracicaba, 23 de outubro de 2023.


SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 19.03.2024


Diretor (a) Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PORTARIA Nº. 010/2024

**"NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO
DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
PIRACICABA".**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas como membros da equipe de apoio do Agente de Contratação as servidoras abaixo relacionadas:

Equipe de Apoio: Júnia do Rosário Maia Vieira e Adriele Adilaine Costa.

Art. 2º - Fica designada como suplente de qualquer um dos membros da equipe de apoio, a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.

Art. 3º - Os trabalhos das servidoras ora nomeadas deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133-2021.

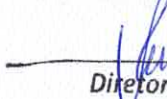
Art. 4º - A investidura dos membros supracitados terá vigência a partir da data de publicação desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba, 16 de janeiro de 2024.

Rio Piracicaba, 19.03.2024


Diretor (a) Geral


SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES
Presidente da Câmara



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024

DISPENSA Nº 018/2024

REQUISIÇÃO

Considerando que, a Câmara Municipal promove e colabora para a realização de diversos eventos como, apresentações palestras, reuniões solenes e entre outros eventos. É indispensável que o ambiente esteja harmonizado e permitam uma boa execução conforme a característica e o porte do evento, para melhor apresentação a todos que ali estarão presentes.

Considerando também que a contratação dos serviços de sonorização convém para atender as necessidades das reuniões solenes, buscando soluções externas com qualidade profissional em áreas que a Câmara Municipal não dispõe de know-how para execução.

Venho REQUISITAR autorização para a Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024, mediante dispensa conforme prevê o inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21, a fim de garantir um bom atendimento e uma boa execução dos eventos, ora mencionados.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio Piracicaba, 19 de março de 2024.


THAIS ANDRADE LUCAS

Agente de Contratação



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, modalidade Dispensa para **Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024**, e solicitação em anexo. Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba

Rio Piracicaba/MG, 19 de março de 2024.

SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



INFORMAÇÕES DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Diante do pedido do gabinete da presidência referente a Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024, objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos/pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total em R\$ 6.440,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta reais). Assim, solicito a informação da existência de estimativa de custos para a referida despesa.

Data: 20/03/2024


THAÍS ANDRADE LUCAS
Agente de Contratação

Diante da solicitação de Informações de Estimativa De Custos referente Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024, objetivando a instrução do processo, informo que:

Há recursos financeiros



Não há recursos financeiros



Data: 20/03/2024


ADRIELE ADILAINE COSTA
Diretora Geral



PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Diante do pedido do gabinete da presidência referente a Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024, objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos/pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total em R\$ 6.440,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta reais). Assim, solicito a informação de recurso orçamentário para a previsão da referida despesa.

Data: 20/03/2024


THAÍS ANDRADE LUCAS
Agente de Contratação

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº

01.031.0001.4004.3.3.90.39.00- D0029

Data: 20/03/2024


LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal



AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 022/2024
DISPENSA Nº 018/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, n.º 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, visando o atendimento ao Art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021; torna público o processo de Dispensa destinada a Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes realizados pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024, seleção do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 152, de 29 de dezembro de 2021, diante das condições e do fundamento legal expresso no presente processo de dispensa, observando prazos e condições a seguir e demais normas aplicáveis. A Dispensa será realizada pela agente de contratação, designada pela portaria 036/2023 e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 020/2024.

Tipo de Julgamento: () Menor Preço por Item () Menor Preço por lote (x) Menor Preço Global
Valor global médio estimado para contratação: R\$ 6.440,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta reais)
Local de Realização: Sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG
Consulta e retirada do aviso de dispensa: através do link www.camararp.mg.gov.br , podendo ainda ser retirado no Setor da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG
Contato: e-mail: licitacao@camararp.mg.gov.br
Preferência Me/Epp/Equiparadas: SIM



1 OBJETO

1.1 Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024, conforme especificações constantes no Aviso de dispensa.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 - A participação na presente dispensa ocorrerá por meio da solicitação do Aviso de Dispensa, conforme estipulado no preâmbulo

2.2 - O fornecedor é o responsável por qualquer informação realizada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Câmara Municipal a responsabilidade por eventuais danos, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 - Não poderão participar desta os fornecedores:

2.3.1 - Que não atendam às condições deste Aviso da Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou



entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na DISPENSA que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.1 - O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.2 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3 – DO INGRESSO DA DISPENSA

3.1 – O ingresso do interessado na dispensa de licitação se dará com o envio do orçamento/pesquisa de preço realizado pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, envio de proposta por e-mail, ou protocolada no setor licitação da Câmara Municipal observando o estipulado no preâmbulo desse aviso.

3.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



3.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do interessado na participação. Entretanto, a empresa reserva-se o direito de solicitar a retirada da proposta, mediante justificativa fundamentada, no caso de identificação de erro ou equívoco nos valores cotados.

3.5 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos caso seja este, ou bem como de fornecer os serviços ou materiais em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 – Uma vez enviada a proposta os interessados não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir da data estabelecida deste Aviso de dispensa, a sessão pública será aberta pelo agente de contratações.

4.2. Será observado o julgamento pelo **menor preço global**.

4.3 – Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação ora prevista.

4.4 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) Apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5 – Para fins de análise da proposta/orçamento enviado(a) quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto ora em conteúdo.

4.6 – Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.7 – Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se nova data e horário para a sua continuidade. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta/orçamento, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste aviso de dispensa.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação neste aviso de contratação direta serão os seguintes:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante apresentação dos seguintes documentos:



- Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
 - Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão de negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto desta dispensa.

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo II.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO III.



5.1 – O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.2 – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Câmara Municipal examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Após a homologação/adjudicação/ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 – O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante a Câmara ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.4 – O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5 – O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) A referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no aviso de contratação direta e seus anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.6 – O prazo de vigência da contratação deverá ser até 31 de dezembro de 2024, prorrogável conforme previsão nos anexos a este aviso de contratação direta se for o caso.



6.7 – A contratada deverá comparecer no local com antecedência mínima de 01 hora, para organização dos trabalhos.

7 – DAS SANÇÕES

7.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato e deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.



k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 – O prestador dos serviços que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1) Advertência pela falta da alínea “a” deste aviso de contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações das alíneas “B” a “K”;

7.2.3) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos das alíneas “B” a “F” deste aviso de contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens “G” a “L”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



7.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5 – A aplicação das sanções previstas neste aviso de contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

7.6 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7 – Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

7.8 – A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7. 10 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8 - DA JUSTIFICATIVA

8.1 – A contratação dos serviços de sonorização convém para atender as necessidades das reuniões solenes, buscando soluções externas com qualidade profissional em áreas que a Câmara Municipal não dispõe de know-how para execução.

9 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



9.1 - O Presente processo de dispensa de licitação está amparado na lei federal nº14.133/2021, que prevê em seu art 75, inciso II a seguinte hipótese de contratação direta por meio de dispensa de licitação:

(...)

Art. Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Valor atualizado R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

10 - DA RAZÃO DA ESCOLHA E DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

10.1 - DA RAZÃO DA ESCOLHA

10.1.1 A Câmara Municipal, adotará a escolha do fornecedor a ser contratado, levando em consideração o menor preço global encontrado no mercado, aplicando os termos proposto no preâmbulo deste aviso de dispensa.

10.2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

10.2.1 - O preço a ser contratado, se justificará no menor valor global encontrado, obedecendo os termos proposto neste aviso de dispensa.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024: **01.031.0001.4004.3.3.90.39.00-D0029**

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O procedimento será divulgado no portal da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-Mg.

12.2 – No caso de todos os participantes restarem desclassificados ou inabilitados (Procedimento Fracassado), a Câmara poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data;



- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento, diretamente com o fornecedor;
- d) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.3 – As providências dos subitens “A” e “B” acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.4 – Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste aviso de contratação direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

12.5 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens ou publicações emitidas pela Administração.

12.6 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada com comunicação formal do ato.

12.7 – Os horários estabelecidos na divulgação deste aviso de dispensa e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF.

12.8 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Câmara Municipal poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9 – As normas disciplinadoras deste aviso de dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



12.10 – Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11 – Em caso de divergência entre disposições deste termo de contratação direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste termo.

12.12 - Fazem parte desde termos:

Anexo I – Minuta de contrato;

Anexo II – Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

Anexo III - Declaração de Idoneidade

Rio Piracicaba – Minas Gerais, 22 de março de 2024.

Thaís Andrade Lucas
Thaís Andrade Lucas
Agente de Contratações



ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2024

DISPENSA Nº. 018/2024

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, nº 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ (qualificação), de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Processo Licitatório nº **022/2024**, Modalidade Dispensa nº **018/2024**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.

1.2. Os serviços serão prestados de acordo com a descrição abaixo:

- Reunião Solene de entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 17 de maio de 2024.
- Reunião Solene de entrega da Medalha do Mérito Legislativo e Títulos de Cidadanias Honorárias, no dia 29 de setembro de 2024.
- Reunião Solene de entrega da Condecoração do Mérito Escolar, no dia 13 de dezembro de 2024.



- Reunião de Posse ganhadores das eleições de 2024, no dia 01 de janeiro de 2025.

1.3. Os serviços referidos no item 1.1, serão realizados em conformidade com as disposições do presente contrato, sem a elas se limitar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba pagará à CONTRATADA o valor total de _____ (_____).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 17 de maio de 2024.	
02	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Medalha do Mérito Legislativo e Títulos de Cidadanias Honorárias, no dia 29 de setembro de 2024.	
03	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Condecoração do Mérito Escolar, no dia 13 de dezembro de 2024.	
04	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião de Posse ganhadores das eleições de 2024, no dia 01 de janeiro de 2025.	
VALOR TOTAL:		

2.2. - O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias após a realização de cada evento, mediante apresentação da respectiva Nota fiscal pelo contratado

2.3 - O pagamento da fatura seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade



das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.4.- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.6 – A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.7 - O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. – Os valores estabelecidos na cláusula segunda deste contrato serão irreajustáveis durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – Cabe a contratante a fiscalização da execução do objeto do presente instrumento contratual, podendo a primeira tomar todas as providências de rescisão e de penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, no caso da contratada descumprir qualquer das cláusulas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I – DA CONTRATANTE:

- a) Notificar ao CONTRATADO, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação dos serviços.



- b) Informar ao CONTRATADO qualquer mudança relacionada aos dias, horário e local de realização do evento.
- c) Encaminhar ao CONTRATADO as requisições para a prestação do serviço, a qual conterà o dia, local e o horário de cada evento.
- d) Efetuar os pagamentos pela prestação dos serviços nos prazos estabelecidos neste Contrato.

II – DO CONTRATADO:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços.
- c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
- d) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- e) O CONTRATADO deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 05 (cinco) horas para preparo e organização dos trabalhos.
- f) O CONTRATADO será responsável pelo transporte, montagem, operação e recolhimento dos equipamentos até o local da prestação dos serviços.
- g) O CONTRATADO deverá prestar os serviços ora contratados com no mínimo 02 caixas amplificadoras, 04 microfones sem fio, 02 pedestais, 01 mesa de mixagem, 01 notebook além de todo cabeamento necessário.



h) É de responsabilidade do CONTRATADO a apresentação de profissional responsável pela montagem, desmontagem e operação de equipamentos de sonorização.

i) O CONTRATADO não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

j) O CONTRATADO será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem as cláusulas contratuais, se limitar.

k) O CONTRATADO deverá prestar os serviços no salão de festas da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Rio Piracicaba - ATAP-RP, localizado na Rua Jose Martins Cota, nº 143, Centro - Rio Piracicaba/MG ou, em caso de necessidade, em local a ser definido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, e informado à CONTRATADA, ficando vedada a prestação dos mesmos fora do município de Rio Piracicaba.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: 01.031.0001.4004.3.3.90.39.00- D0029.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2024.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;



c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aA CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da



data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, bem como no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, ____ de ____ de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº:



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024

DISPENSA Nº 018/2024.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024

DISPENSA Nº 018/2024.

REQUISIÇÃO

Considerando que, a Câmara Municipal promove e colabora para a realização de diversos eventos como, apresentações palestras, reuniões solenes e entre outros eventos. É indispensável que o ambiente esteja harmonizado e permitam uma boa execução conforme a característica e o porte do evento, para melhor apresentação a todos que ali estarão presentes.

Considerando também que a contratação dos serviços de sonorização convém para atender as necessidades das reuniões solenes, buscando soluções externas com qualidade profissional em áreas que a Câmara Municipal não dispõe de know-how para execução.

Venho REQUISITAR parecer jurídico para Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024, mediante dispensa conforme prevê o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, a fim de garantir um bom atendimento e uma boa execução dos eventos, ora mencionados.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio Piracicaba, 28 de março de 2024.

THAIS ANDRADE LUCAS

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



Processo Administrativo Nº. 22-2024

Referência: Dispensa Nº 18-2024

PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação de serviços, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Na requisição, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo nº 22-2024 foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação, nos moldes da Portaria nº 046-2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta Nº. 018-2024, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, bem como considerando o disposto no art. 14 da Portaria nº 046-2023 da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a contratação envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e

Assp



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a Portaria nº 046-2023, dispõe sobre a dispensa de licitação de que trata a Lei nº. 14.133/21, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de contratação de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se a contratação de serviços, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Presidência da Câmara Municipal. Conforme consta nos autos, foram elaborados estimativa de custos, termo de referência, previsão de recursos orçamentários, requisição, autorização e termo de dispensa.

8. O preço estimado para a contratação, conforme se extrai do Termo de Dispensa elaborado pelo Agente de Contratação, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço estimado admitido para a presente contratação tomou por referência a contratação anexa ao DFD, realizado pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além dos arts. 13 e 14 da Portaria nº 046-2023. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos da Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021,



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Termo de Dispensa Nº. 18-2024, para a contratação de serviços, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

À apreciação da Presidência.

Rio Piracicaba-MG, 28 de março de 2024.



ARY RAMON BARROS FREITAS ARAÚJO

Procurador
OAB-MG 213.211

Handwritten signature



EXTRATO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA



Processo: Nº 022/2024

Objeto: **Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.**

Fundamento Legal: inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por intermédio da agente de contratação THAÍS ANDRADE LUCAS, designado pela PORTARIA nº 36/2023, torna público, para conhecimento dos interessados o procedimento de dispensa de licitação em epígrafe.

Aviso de dispensa disponível no site www.camararp.mg.gov.br, e na sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG horário de 08:00:00 às 15:00:00, o qual será processado e julgado segundo as especificações e demais condições detalhadas no Aviso de dispensa e seus anexos, observando a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Rio Piracicaba/MG, 28 de março de 2024.

Thaís Andrade Lucas

Agente de Contratação

Assunto **Re: Solicitação de Orçamento - Sonorização**
De Marleyson da Cunha <contato@equipecoresenomes.com>
Para licitacao <licitacao@camararp.mg.gov.br>
Data 2024-04-17 13:33

roundcube



- ORCAMENTO - CAMARA RIO PIRA 2024.pdf(~153 KB)

Boa tarde Thaís,

Conforme solicitado segue anexo orçamento.

Atenciosamente,

SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA - ME

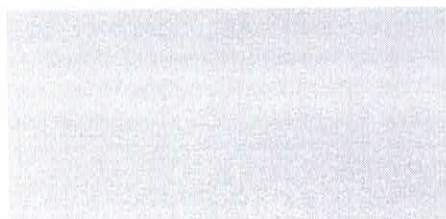
www.equipecoresenomes.com

Marleyson da Cunha Pinto

Bacharel Sistemas de Informações

*Técnico em Instalação de Equipamentos de Áudio

(31)98456-8480 (zap)



On abr 15 2024, at 11:19 am, licitacao <licitacao@camararp.mg.gov.br> wrote:
Prezado Senhor, bom dia!

Venho solicitar orçamento para prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 17 de maio de 2024.	R\$
02	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Medalha do Mérito Legislativo e Títulos de Cidades Honorárias, no dia 29 de setembro de 2024.	R\$
03	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Condecoração do Mérito Escolar, no dia 13 de dezembro de 2024.	R\$
04	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião de Posse ganhadores das eleições de 2024, no dia 01 de janeiro de 2025.	

**VALOR TOTAL:**

R\$

SOLENIDADE**DATA**

Diploma de Operário Padrão	17/05/2024
Cidadania Honorária e Mérito Legislativo	29/09/2024
Condecoração do Mérito Escolar	13/12/2024
Posse dos ganhadores da eleição 2024	01/01/2025

Os equipamentos de sonorização deverão contemplar no mínimo:

- 02 caixas amplificadoras;
- 04 microfones sem fio;
- 02 pedestais;
- 01 mesa de mixagem;
- 01 notebook;
- Todo cabeamento necessário para prestação dos serviços.

É de **responsabilidade da contratada** a apresentação de profissional responsável pela montagem, desmontagem e operação de equipamentos de sonorização, bem como os valores correspondentes à transporte.

A **contratada** deverá prestar os serviços de sonorização no salão de festas da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Rio Piracicaba - ATAP-RP, localizado na Rua Jose Martins Cota, nº 143, Centro - Rio Piracicaba/MG ou, em caso de necessidade, em local a ser definido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, e informado à CONTRATADA, ficando a prestação dos mesmos fora do município de Rio Piracicaba.

A **CONTRATADA** será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.

A **CONTRATADA** deverá comparecer no local do evento com **antecedência, mínima, de 05 (cinco) horas** para preparo e organização dos trabalhos.

Os valores ora apresentados terão validade até 31/12/2024.

Cordialmente;

--
Thaís Andrade

Agente de Contratação.

17 DE ABRIL DE 2024

SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA

CNPJ: 08.849.684/0001-02

CREA-MG: 044878

Fone: (31)98456-8480

DETALHAMENTO DO OBJETO

Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 17 de maio de 2024.	R\$ 700,00
02	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Medalha do Mérito Legislativo e Títulos de Cidadanias Honorárias, no dia 29 de setembro de 2024.	R\$ 700,00
03	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Condecoração do Mérito Escolar, no dia 13 de dezembro de 2024.	R\$ 700,00
04	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião de Posse ganhadores das eleições de 2024, no dia 01 de janeiro de 2025.	R\$ 700,00
VALOR TOTAL:		R\$ 2.800,00

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- 02 caixas amplificadas de no mínimo 500W;
- 04 microfones sem fio sm58 da marca shure, senheiser ou similar;
- 02 pedestais;
- 01 mesa de mixagem;
- 01 notebook;
- Todo cabeamento necessário para prestação dos serviços

VALOR DO SERVIÇO:

R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)



roundcube



Assunto **Re: Solicitação de Orçamento - Sonorização**
De Serginho de Souza <serginhoprodutor@gmail.com>
Para <licitacao@camararp.mg.gov.br>
Data 2024-04-15 14:01

Resposta do valor do serviço

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 17 de maio de 2024.	R\$1800,00
02	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Medalha do Mérito Legislativo e Títulos de Cidadanias Honorárias, no dia 29 de setembro de 2024.	R\$1800,00
03	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Condecoração do Mérito Escolar, no dia 13 de dezembro de 2024.	R\$1800,00
04	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião de Posse ganhadores das eleições de 2024, no dia 01 de janeiro de 2025.	R\$1800,00
VALOR TOTAL:		R\$7200,00

Atenciosamente,

Serginho de Souza

(031)99983-5580

www.serginhoeventos.com.br

www.bandalogan.com.br

Em seg., 15 de abr. de 2024 às 11:27, <licitacao@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezado Senhor, bom dia!

Venho solicitar orçamento para prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.

Handwritten signature



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 17 de maio de 2024.	R\$
02	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Medalha do Mérito Legislativo e Títulos de Cidadanias Honorárias, no dia 29 de setembro de 2024.	R\$
03	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Condecoração do Mérito Escolar, no dia 13 de dezembro de 2024.	R\$
04	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião de Posse ganhadores das eleições de 2024, no dia 01 de janeiro de 2025.	
VALOR TOTAL:		R\$

SOLENIDADE	DATA
Diploma de Operário Padrão	17/05/2024
Cidadania Honorária e Mérito Legislativo	29/09/2024
Condecoração do Mérito Escolar	13/12/2024
Posse dos ganhadores da eleição 2024	01/01/2025

Os equipamentos de sonorização deverão contemplar no mínimo:

- 02 caixas amplificadoras;
- 04 microfones sem fio;
- 02 pedestais;
- 01 mesa de mixagem;
- 01 notebook;
- Todo cabeamento necessário para prestação dos serviços.

É de responsabilidade da contratada a apresentação de profissional responsável pela montagem, desmontagem e operação de equipamentos de sonorização, bem como os valores correspondentes à transporte.

A contratada deverá prestar os serviços de sonorização no salão de festas da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Rio Piracicaba - ATAP-RP, localizado na Rua Jose Martins Cota, nº 143, Centro - Rio Piracicaba/MG ou, em caso de necessidade, em local a ser definido pela Câmara Municipal de Rio

15/04/24, 15:25

Roundcube Webmail :: Re: Solicitação de Orçamento - Sonorização



Piracicaba, e informado à CONTRATADA, ficando a prestação dos mesmos fora do município de Rio Piracicaba.

A CONTRATADA será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.

A CONTRATADA deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 05 (cinco) horas para preparo e organização dos trabalhos.

Os valores ora apresentados terão validade até 31/12/2024.

Cordialmente;

--

Thaís Andrade

Agente de Contratação.

Plus

Assunto **RES: Solicitação de Orçamento - SONORIZAÇÃO**
De <rhafael@rhafaaudio.com>
Para <licitacao@camararp.mg.gov.br>
Data 2024-03-07 14:03

roundcube



- Proposta comercial n. 049-2024 (CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA-MG).pdf(~166 KB)

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo Proposta Comercial.

Att,

Rhafael A Alves Martins Pacixnek

Administrador / Técnica

RhafaAudio Sociedade Unipessoal Ltda

Telefone: 31 38542621 Celular: 31 9 9649 6609

End: Rua Camilo Magalhães Ataíde, 325 – Rio Piracicaba/Mg

Site: www.rhafaaudio.com

Email: rhafael@rhafaaudio.com



De: licitacao@camararp.mg.gov.br <licitacao@camararp.mg.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 5 de março de 2024 08:42

Para: rhafael@rhafaaudio.com

Assunto: Solicitação de Orçamento - SONORIZAÇÃO

Prezado Senhor, bom dia!

Venho solicitar orçamento para prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 17 de maio de 2024.	R\$
02	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na	R\$





	Reunião Solene de entrega da Medalha do Mérito Legislativo e Títulos de Cidadanias Honorárias, no dia 29 de setembro de 2024.	
03	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Condecoração do Mérito Escolar, no dia 13 de dezembro de 2024.	R\$
04	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião de Posse ganhadores das eleições de 2024, no dia 01 de janeiro de 2025.	
VALOR TOTAL:		R\$

SOLENIDADE	DATA
Diploma de Operário Padrão	17/05/2024
Cidadania Honorária e Mérito Legislativo	29/09/2024
Condecoração do Mérito Escolar	13/12/2024
Posse dos ganhadores da eleição 2024	01/01/2025

Os equipamentos de sonorização deverão contemplar no mínimo:

- 02 caixas amplificadoras;
- 04 microfones sem fio;
- 02 pedestais;
- 01 mesa de mixagem;
- 01 notebook;
- Todo cabeamento necessário para prestação dos serviços.

É de **responsabilidade da contratada** a apresentação de profissional responsável pela montagem, desmontagem e operação de equipamentos de sonorização, bem como os valores correspondentes à transporte.

A **contratada** deverá prestar os serviços de sonorização no salão de festas da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Rio Piracicaba - ATAP-RP, localizado na Rua Jose Martins Cota, nº 143, Centro - Rio Piracicaba/MG ou, em caso de necessidade, em local a ser definido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, e informado à CONTRATADA, ficando a prestação dos mesmos fora do município de Rio Piracicaba.

A **CONTRATADA** será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem a este detalhamento ou cláusulas contratuais, se limitar.



A **CONTRATADA** deverá comparecer no local do evento com **antecedência, mínima, de 05 (cinco) horas** para preparo e organização dos trabalhos.

Os valores ora apresentados terão validade até 31/12/2024.

Cordialmente;

--

Thaís Andrade

Agente de Contratação.

Atua



RHAFAAUDIOESTRUTURAS

RHAFA AUDIO SOCIEDADE
UNIPESSOAL LTDA

CNPJ: 41.730.289/0001-81

Rua Rubens Alves, 359

Piracicaba, Rio Piracicaba-MG

CEP 35940-000

✉ rhafeal@rhafeaudio.com

☎ +55 (31) 9649-6609

📠 31996496609

07/03/2024



📱 rhafeaudio

Proposta comercial 049-2024

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA/MG

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CNPJ: 23.943.467/0001-70

174, 2 Pavimento

Rio Piracicaba-MG

CEP 35940-000

✉ cmrp@robynet.com.br

☎ +55 (31) 3854-1353

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Prestação de Serviços de Sonorização	un.	R\$ 500,00	4	R\$ 2.000,00

- 02 caixas amplificadoras;
- 04 microfones sem fio;
- 02 pedestais;
- 01 mesa de mixagem;
- 01 notebook;
- Todo cabeamento necessário para prestação dos serviços.

SOLENIDADE DATA

Diploma de Operário Padrão 17/05/2024

Cidadania Honorária e Mérito Legislativo 29/09/2024

Condecoração do Mérito Escolar 13/12/2024

Posse dos ganhadores da eleição 2024 01/01/2025

Total R\$ 2.000,00

Pagamento

Meios de pagamento

Transferência bancária, dinheiro, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

PIX

41730289000181

Dados bancários

Banco: Bradesco

Agência: 1503

Conta: 57607-7

Tipo de conta: Corrente

Titular da conta (CPF/CNPJ): 41.730.289/0001-81

"Estamos felizes em poder ajudar!"

Rio Piracicaba, 07/03/2024


RHAFAAUDIOESTRUTURAS
Rhafael Martins

CAMARA MUNICIPAL DE RIO
PIRACICABA/MG
CNPJ 23.943.467/0001-70

RHAFA AUDIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

CNPJ: 41.730.289/0001-81

Rua Rubens Alves, 359

Piracicaba, Rio Piracicaba-MG

CEP 35940-000

📱 rhafeaudio

✉ rhafeal@rhafeaudio.com

☎ +55 (31) 9649-6609

📠 31996496609



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PORTARIA Nº. 020/2024

NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas como membros da equipe de apoio do agente de contratação as servidoras abaixo relacionadas:

Equipe de Apoio: Lúcia Aparecida dos Santos e Adriele Adilaine Costa.

Art. 2º - Fica designada como suplente de qualquer um dos membros da equipe de apoio, a servidora Júnia do Rosário Maia Vieira.

Art. 3º - Os trabalhos das servidoras ora nomeadas deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133-2021.

Art. 4º - A investidura dos membros supracitados terá vigência a partir da data de publicação desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 01 de abril de 2024.

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba, 01/04/2024

SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Presidente da Câmara

[Assinatura]
Diretor (a) Geral

[Assinatura]



ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 DISPENSA Nº 018/2024.

Aos 19 dias do mês de abril de 2024, às 09:12 horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio desta Casa, com a finalidade de analisar o Processo Licitatório nº 022/2024, Modalidade Dispensa nº 018/2024.

Aberta a sessão, constatamos que foram realizadas três pesquisas de preço para verificação dos valores praticados no mercado para o objeto desta dispensa, obtendo-se o **valor total médio global estimado de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos permissivos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e em conformidade com o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, segundo o qual é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), nos casos previstos em Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

É objeto do processo de dispensa a Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.

JUSTIFICA-SE a contratação pois, entre os eventos dos quais se fala encontram-se os regulares, que dizem respeito aos ritos definidos no Regimento Interno como as reuniões solenes, e os eventos externos, que refletem as decisões das comissões e seus projetos. Sendo assim, é necessária a contratação de itens de estrutura que permitam sua boa execução, e mesmo, por vezes, a sua gravação, propiciando e comunicando a transparência deste órgão. As contratações dos serviços de sonorização convêm para atender as necessidades das reuniões da



Câmara Municipal, buscando soluções externas com qualidade profissional em áreas que o conselho não dispõe de know-how para execução. Portanto, os itens abrangidos neste Termo de Referência são necessários para a boa execução dos eventos realizados pela casa, nas áreas em que a mesma não dispõe dos materiais e serviços dentro das especificações e qualidades desejadas e requeridas. Desta forma, para o bom andamento dos eventos, reuniões, para cumprir com os objetivos elencados, bem como cumprir com os propósitos assumidos pelo Câmara Municipal, faz-se necessária, entre outras, a contratação de serviços e fornecimento de sonorização para eventos.

Diante de todo exposto a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade de seus membros, após Julgamento objetivo e isonômico, observando uma das finalidades do processo de selecionar a proposta mais vantajosa, decidiu que a contratação da empresa **M. PINTO SONORIZACAO CORES E NOMES LTDA**, para Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024, é cabível e vantajosa para a Câmara Municipal, uma vez que a mesma apresentou o menor preço, garantindo assim o cumprimento do princípio da economicidade. Importante ressaltar sobre as demais licitantes que fora dado prazo para envio de orçamento e após do mesmo informou não ter disponibilidade para a execução do objeto ora licitado e a outra se manteve inerte, conforme solicitações em anexo.

Desta forma, a Comissão de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa **M. PINTO SONORIZACAO CORES E NOMES LTDA**, pelo valor total de **R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)**, conforme proposta de preço anexa ao Processo.

A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre a contratada e a Câmara Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



O valor a ser pago será de acordo com a demanda e requisições da Câmara Municipal, comprovada pela nota fiscal apresentada. O citado valor correrá à conta da seguinte dotação **01.031.0001.4004.3.3.90.39.00- D0029**, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2024.

Isto posto, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Rio Piracicaba opina pela conclusão da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, combinado com os dizeres do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, devendo o processo ser encaminhado à autoridade competente, para ratificação.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 19 de abril de 2024.


Thaís Andrade Lucas
Agente de Contratação


Adriele Adilaine Costa
Equipe de Apoio


Lucia Aparecida dos Santos
Equipe de Apoio



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31207847652		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <u>M. PINTO SONORIZACAO CORES E NOMES LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  MGP2300086622
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
	2019	1		CESSAO DE COTAS	
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
JOAO MONLEVADE Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
14 FEVEREIRO 2023 Data			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):			Processo em Ordem À decisão		
☐ SIM			☐ SIM		
_____			_____		
_____			_____		
_____			_____		
_____			_____		
☐ NÃO _____ Data Responsável			☐ NÃO _____ Data Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				_____ Data	_____ Responsável
				_____ Vogal	_____ Vogal
				_____ Presidente da Turma	_____ Vogal
OBSERVAÇÕES					
Câmara Municipal de Rio Piracicaba Conferido na Internet Data <u>24 / 04 / 2024</u> <i>[Assinatura]</i> Agente de Contratação / Pregoeiro					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10065074 em 15/02/2023 da Empresa M. PINTO SONORIZACAO CORES E NOMES LTDA, Nire 31207847652 e protocolo 230884636 - 14/02/2023. Autenticação: C391534D96BC4DFACB531E963A2BE4291718558B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/088.463-6 e o código de segurança 46Hs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/088.463-6	MGP2300086622	14/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
378.978.706-00	MARLY MARIA DA CUNHA PINTO
228.505.706-72	MILTON PINTO

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 24 / 04 / 2024

Paula

Agente de Contratação / Pregoeiro

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10065074 em 15/02/2023 da Empresa M. PINTO SONORIZACAO CORES E NOMES LTDA, Nire 31207847652 e protocolo 230884636 - 14/02/2023. Autenticação: C391534D96BC4DFACB531E963A2BE4291718558B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/088.463-6 e o código de segurança 46Hs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

Paula

M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA - ME **SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

MILTON PINTO, brasileiro, natural de João Monlevade - MG, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/01/1958, residente e domiciliado na Avenida Santa Cruz, nº 2966, bairro Santa Cruz, João Monlevade, Estado de Minas Gerais, CEP 35.930-451, documento de identidade M - 6.419.874, expedida pela SSP - MG e do CPF 228.505.706-72 e **MARLY MARIA DA CUNHA PINTO**, brasileira, natural de São Domingos do Prata - MG, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascido em 16/10/1955, residente e domiciliada na Avenida Santa Cruz, nº 2966, bairro Santa Cruz, João Monlevade, Estado de Minas Gerais, CEP 35.930-451, documento de identidade MG-16.836.862, expedida pela SSP - MG e do CPF 378.978.706-00, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA ME**, com sede na Avenida Santa Cruz, nº 2966, Bairro Santa Cruz - João Monlevade, Estado de Minas Gerais, CEP 35930-451, inscrita no CNPJ sob o nº. **08.849.684/0001-02**, com seu contrato constitutivo arquivado na JUCEMG, sob o n.º **3120784765-2**, resolvem de comum acordo proceder à alteração do Contrato social conforme as seguintes cláusulas: (art. 997, I, CC/2002).

DAS ALTERAÇÕES

1ª - O objetivo social passa neste ato a ser a locação de equipamentos de som e luz, prestação de serviços de sonorização e de iluminação, aluguel de palcos e coberturas, tabuleiros de feiras, sanitários químicos para uso temporário em eventos, montagem e desmontagem de andaimes, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção musical, produção e promoção de eventos esportivos, aluguel de câmeras digitais, de equipamentos de filmagem, de áudio visual e equipamento profissional de som e vídeo, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico, pessoal e instrumentos musicais, serviços de alimentação para eventos e recepções (bufê), atividades de gravação de som e de edição de música e filmagem de festas e eventos.

2ª - Neste ato a sócia **MARLY MARIA DA CUNHA PINTO**, já qualificado no preâmbulo, possuidora de 500 (quinhentas) quotas totalizando a importância de R\$500,00 (quinhentos reais), retira-se da sociedade cedendo a totalidade de suas quotas de capital, direitos, deveres e haveres ao sócio remanescente **MILTON PINTO**, a quem dá total e irrevogável quitação ao assinar o presente instrumento.

3ª - Com a saída da sócia retirante a sociedade passa a condição de sociedade limitada unipessoal, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

4ª - Em decorrência da unipessoalidade e em obediência a **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**, a razão social passa a ser **M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA - ME**, podendo usar o nome fantasia de "**SONORIZAÇÃO CORES E NOMES**".

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 24 / 04 / 2024

[Assinatura]

Agente de Contratação / Pregoeiro

Página 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10065074 em 15/02/2023 da Empresa M. PINTO SONORIZACAO CORES E NOMES LTDA, Nire 31207847652 e protocolo 230884636 - 14/02/2023. Autenticação: C391534D96BC4DFACB531E963A2BE4291718558B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/088.463-6 e o código de segurança 46Hs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9

M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA - ME **SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

2ª Resolve o sócio efetuar o aumento do capital social em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), mediante a subscrição de 27.000 (vinte e sete mil) novas quotas, passando o capital social a ser R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), dividido em 77.000 (setenta e sete mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, mediante aproveitamento de conta contábil de adiantamento para futuro aumento de capital.

6ª - Com a saída do sócio retirante e mediante a subscrição de capital o capital social fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
MILTON PINTO	77.000 quotas	R\$ 77.000,00	100,00
TOTAL	77.000	77.000,00	100,00

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

2ª - A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - (art. 997, II, CC/2002).

A sociedade gira sob a denominação social de **M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA - ME** e nome fantasia "**SONORIZAÇÃO CORES E NOMES**" com sede na Avenida Santa Cruz, nº 2966, Bairro Santa Cruz - João Monlevade, Estado de Minas Gerais, CEP 35930-451.

CLÁUSULA SEGUNDA - (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

O capital social é de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), dividido em 77.000 (setenta e sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país, subscrita pelo sócio, como segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
MILTON PINTO	77.000 quotas	R\$ 77.000,00	100,00
TOTAL	77.000	77.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo social é a locação de equipamentos de som e luz, prestação de serviços de sonorização e de iluminação, aluguel de palcos e coberturas, tabuleiros de feiras, sanitários químicos para uso temporário em eventos, montagem e desmontagem de andaimes, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção musical, produção e promoção de eventos esportivos, aluguel de câmeras digitais, de equipamentos de filmagem, de áudio visual e equipamento profissional de som e vídeo, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico, pessoal e instrumentos musicais, serviços de alimentação para eventos e recepções (buffet), atividades de gravação de som e de edição de música e filmagem de festas e eventos.

Conferido na Internet
Data 24 / 04 / 2024
Dusl
Agente de Contratação / Pregoeiro

Página 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10065074 em 15/02/2023 da Empresa M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA, Nire 31207847652 e protocolo 230884636 - 14/02/2023. Autenticação: C391534D96BC4DFACB531E963A2BE4291718558B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/088.463-6 e o código de segurança 46Hs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9

M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA - ME **SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA QUARTA - (art. 997, II, CC/2002).

A sociedade iniciou suas atividades em **02/06/2007** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - (art. 1.052, CC/2002).

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

A administração da sociedade bem como o uso do nome empresarial cabe ao sócio **MILTON PINTO**, ficando por este motivo, expressamente proibido de exercer atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - (art. 1.065, CC/2002).

Ao Término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA - (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA

O sócio pode em fixar uma retirada mensal, nunca inferior ao salário mínimo vigente, pelo exercício da administração, a título de retirada "pró-labore", e observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

O sócio administrador **MILTON PINTO**, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, **Câmara Municipal de Rio Fortaleza**, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia pública, contra o sistema

Página 3

Câmara Municipal de Rio Fortaleza
Data 24 / 04 / 2024
[Assinatura]
Agente de Contratação / Pregoeiro



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10065074 em 15/02/2023 da Empresa M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA, Nire 31207847652 e protocolo 230884636 - 14/02/2023. Autenticação: C391534D96BC4DFACB531E963A2BE4291718558B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/088.463-6 e o código de segurança 46Hs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9

M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA - ME **SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O uso da denominação social é exercido pelo sócio administrador, ficando expressamente proibido o uso da denominação social em documentos que não sejam inerentes aos interesses sociais, especialmente em fianças, abonos, endossos e avais em favor de terceiros.

Parágrafo único - Todos os atos praticados pelo sócio administrador inobservando estas disposições tornar-se-ão nulos e sem nenhum efeito.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de João Monlevade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam digitalmente o presente instrumento particular de contrato social.

João Monlevade, 14 de fevereiro de 2023.

MILTON PINTO
CPF 228.505.706-72
Sócio remanescente

MARLY MARIA DA CUNHA PINTO
CPF 378.978.706-00
Sócia retirante





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

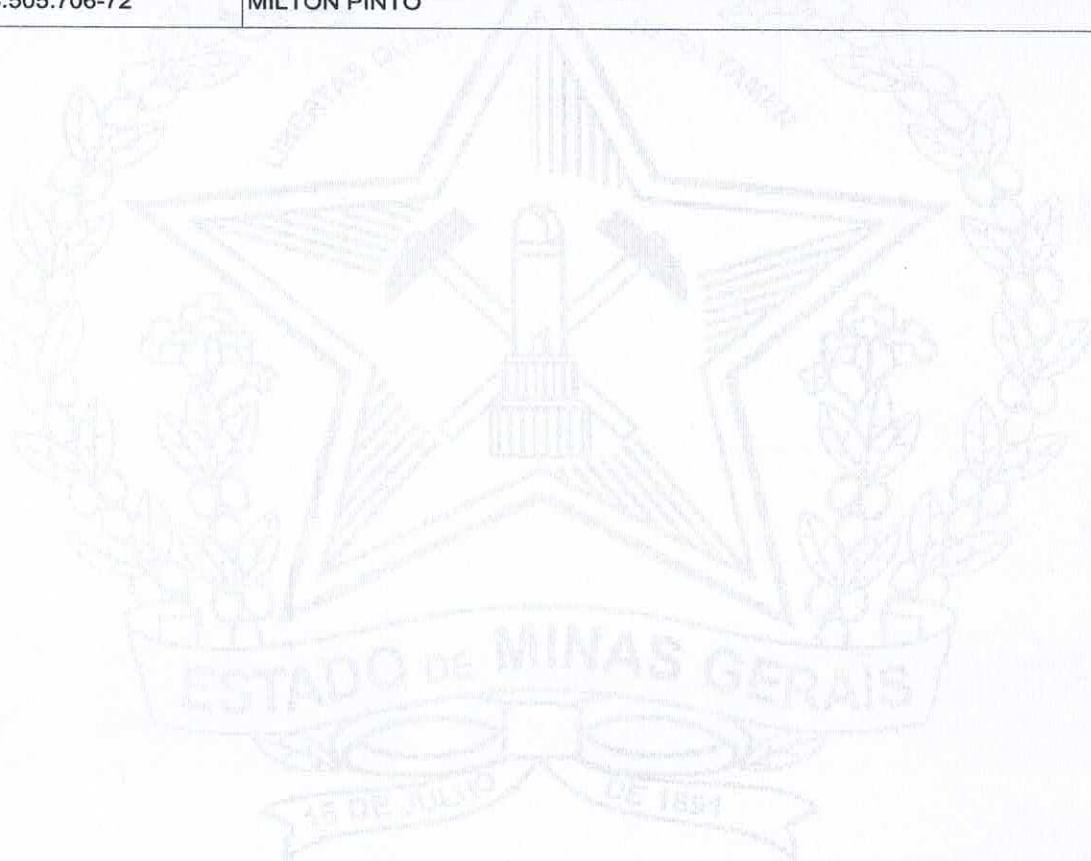


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/088.463-6	MGP2300086622	14/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
378.978.706-00	MARLY MARIA DA CUNHA PINTO
228.505.706-72	MILTON PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 24 / 04 / 2024

Assf

Agente de Contratação / Pregoeiro

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10065074 em 15/02/2023 da Empresa M. PINTO SONORIZACAO CORES E NOMES LTDA, Nire 31207847652 e protocolo 230884636 - 14/02/2023. Autenticação: C391534D96BC4DFACB531E963A2BE4291718558B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/088.463-6 e o código de segurança 46Hs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9

Assf



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M. PINTO SONORIZACAO CORES E NOMES LTDA, de NIRE 3120784765-2 e protocolado sob o número 23/088.463-6 em 14/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10065074, em 15/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
228.505.706-72	MILTON PINTO
378.978.706-00	MARLY MARIA DA CUNHA PINTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
228.505.706-72	MILTON PINTO
378.978.706-00	MARLY MARIA DA CUNHA PINTO

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 15/02/2023, às 14:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/088.463-6.

Junta Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 24 / 04 / 2026

[Signature]

Agente de Contratação / Pregoeiro

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10065074 em 15/02/2023 da Empresa M. PINTO SONORIZACAO CORES E NOMES LTDA, Nire 31207847652 e protocolo 230884636 - 14/02/2023. Autenticação: C391534D96BC4DFACB531E963A2BE4291718558B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/088.463-6 e o código de segurança 46Hs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 24 / 04 / 2024
Plus
Agente de Contratação / Pregoeiro

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10065074 em 15/02/2023 da Empresa M. PINTO SONORIZACAO CORES E NOMES LTDA, Nire 31207847652 e protocolo 230884636 - 14/02/2023. Autenticação: C391534D96BC4DFACB531E963A2BE4291718558B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/088.463-6 e o código de segurança 46Hs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9

Plus



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

RIO PIRACICABA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA
CNPJ: 08.849.684/0001-02

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

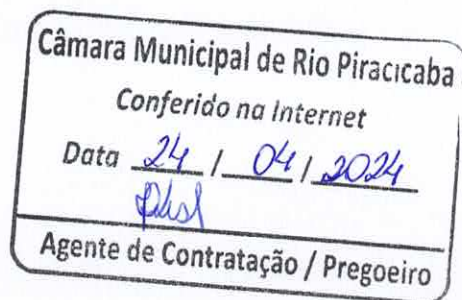
c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Abril de 2024 às 11:27



RIO PIRACICABA, 24 de Abril de 2024 às 11:27

Código de Autenticação: 2404-2411-2742-0053-0898

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. PINTO SONORIZACAO CORES E NOMES LTDA
CNPJ: 08.849.684/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:26:15 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2024.

Código de controle da certidão: **184B.CC0C.02C9.F305**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/04/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
23/07/2024

NOME: SONORIZACAO CORES E NOMES LTDA

CNPJ/CPF: 08.849.684/0001-02

LOGRADOURO: AVENIDA SANTA CRUZ

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA CRUZ

CEP: 35930451

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000756349444

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 24 / 04 / 2024

[Signature]

Agente de Contratação / Pregoeiro

[Signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****CERTIDÃO 2024/0000342**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
SONORIZACAO CORES E NOMES LTDA - ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 08.849.684/0001-02
RUA SANTA CRUZ, Nº 2966 , SANTA CRUZ JOAO MONLEVADE - MG, CEP

Certificamos, na forma do disposto na Lei 2.548, de 20 de Dezembro de 2021, que
inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima,
ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser
considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Chave de validação da certidão: 20240000342

Validade 30 dias

Emitida Quarta-Feira, 24 de Abril de 2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.849.684/0001-02
Razão Social: SONORIZACAO CORES E NOMES LTDA
Endereço: AV SANTA CRUZ 2966 / SANTA CRUZ / JOAO MONLEVADE / MG / 35930-451

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

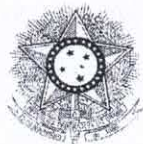
Validade: 18/04/2024 a 17/05/2024

Certificação Número: 2024041807122880942369

Informação obtida em 24/04/2024 11:05:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 24 / 04 / 2024
Agente de Contratação / Pregoeiro

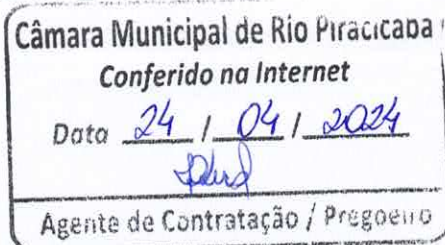
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. PINTO SONORIZACAO CORES E NOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.849.684/0001-02
Certidão nº: 28523294/2024
Expedição: 24/04/2024, às 11:08:43
Validade: 21/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. PINTO SONORIZACAO CORES E NOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.849.684/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.849.684/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/05/2007	
NOME EMPRESARIAL M. PINTO SONORIZACAO CORES E NOMES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SONORIZACAO CORES E NOMES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206 2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SANTA CRUZ		NÚMERO 2966	COMPLEMENTO *****
CEP 35.930-451	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO marlaidecunha@yahoo.com.br		TELEFONE (31) 3851-2687 / (31) 8422-1905	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2024 às 11:32:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

A **M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES**, inscrita no CNPJ nº 08.849.684/0001-02, por intermédio de seu representante legal o **Sr. MILTON PINTO**, portador da Carteira de Identidade nº M-6.419.874 e do CPF nº 228.505.706-72, DECLARA, para fins do disposto no disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, acrescido pelo inciso xxxiii do art. 7º da constituição federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Rio Piracicaba, 24 de abril de 2024.



ASSINATURA



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 022/2024, sob a Modalidade Dispensa nº 018/2024, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante **M. PINTO SONORIZAÇÃO CORES E NOMES**, inscrita no CNPJ nº 08.849.684/0001-02, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Rio Piracicaba, 24 de abril de 2024.



ASSINATURA





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024

DISPENSA Nº 018/2024.

REQUISIÇÃO

Diante do resultado conforme ata da sessão realizada em 19 de abril de 2024, e documentos de habilitação apresentados, solicito emissão de parecer final sobre o processo de dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, que se destina a Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio Piracicaba, 24 de abril de 2024.

THAIS ANDRADE LUCAS

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Processo Administrativo Nº. 22-2024

Referência: Dispensa Nº 18-2024

PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação de serviços, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Na requisição, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo nº 22-2024 foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação, nos moldes da Portaria nº 046-2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta Nº. 018-2024, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, bem como considerando o disposto no art. 14 da Portaria nº 046-2023 da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a contratação envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a Portaria nº 046-2023, dispõe sobre a dispensa de licitação de que trata a Lei nº. 14.133/21, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de contratação de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se a contratação de serviços, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Presidência da Câmara Municipal. Conforme consta nos autos, foram elaborados estimativa de custos, termo de referência, previsão de recursos orçamentários, requisição, autorização e termo de dispensa.

8. O preço estimado para a contratação, conforme se extrai do Termo de Dispensa elaborado pelo Agente de Contratação, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço estimado admitido para a presente contratação tomou por referência a contratação anexa ao DFD, realizado pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além dos arts. 13 e 14 da Portaria nº 046-2023. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos da Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal.

10. O Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação nº 18-2024 foi publicado no



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



site oficial e na sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Após recebidas as propostas constantes dos autos, foi realizada a Ata da Reunião relativa ao Processo Licitatório nº 22-2024, Dispensa nº 18-2024, que declarou vencedora a empresa M. Pinto Sonorização Cores e Nomes Ltda., em razão da sua disponibilidade para a execução do contrato e tendo em vista o menor preço dentre os concorrentes.

11. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Termo de Dispensa Nº. 18-2024, para a contratação de serviços, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

À apreciação da Presidência.

Rio Piracicaba-MG, 24 de abril de 2024.

ARY RAMON BARROS FREITAS ARAUJO

Procurador
OAB-MG 213.211



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024, MODALIDADE DISPENSA Nº 018/2024

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de Licitação Nº 018/2024 a Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024, com fundamento no inciso II o art. 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o constante do presente processo.

CONTRATADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
M. PINTO SONORIZACAO CORES E NOMES LTDA	R\$ 2.800,00

Rio Piracicaba, 24 de abril de 2024.

SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Presidente da Câmara



RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 MODALIDADE DISPENSA Nº 018/2024.



A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 022/2024, Dispensa de Licitação nº 018/2024, na forma que segue:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Contratada: M. PINTO SONORIZACAO CORES E NOMES LTDA

Objeto: Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.

Fundamento legal: Inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Valor Total Estimado: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Despacho de Ratificação: Presidente da Câmara Municipal.

Publicado em: 25/04/2024.

THAÍS ANDRADE LUCAS
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

CONTRATO Nº024/2024

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 26/04/2024

[Assinatura]
Diretor(a) Geral

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, nº 668 - Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA**, neste ato representada por **MILTON PINTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 228.505.706-72 e RG nº M-6.419-874, residente e domiciliado na Avenida Santa Cruz, nº 2966 - Bairro: Santa Cruz, João Monlevade/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Processo Licitatório nº **022/2024**, Modalidade Dispensa nº **018/2024**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.

1.2. Os serviços serão prestados de acordo com a descrição abaixo:

- Reunião Solene de entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 17 de maio de 2024.
- Reunião Solene de entrega da Medalha do Mérito Legislativo e Títulos de Cidadanias Honorárias, no dia 29 de setembro de 2024.
- Reunião Solene de entrega da Condecoração do Mérito Escolar, no dia 13 de dezembro de 2024.
- Reunião de Posse ganhadores das eleições de 2024, no dia 01 de janeiro de 2025.

1.3. Os serviços referidos no item 1.1, serão realizados em conformidade com as disposições do presente contrato, sem a elas se limitar.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba pagará ao CONTRATADO os valores descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega do Diploma de Operário Padrão, no dia 17 de maio de 2024.	R\$700,00
02	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Medalha do Mérito Legislativo e Títulos de Cidades Honorárias, no dia 29 de setembro de 2024.	R\$700,00
03	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião Solene de entrega da Condecoração do Mérito Escolar, no dia 13 de dezembro de 2024.	R\$700,00
04	Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização na Reunião de Posse ganhadores das eleições de 2024, no dia 01 de janeiro de 2025.	R\$700,00
VALOR TOTAL:		R\$2.800,00

Confere com o Original e Dou Fe
Rio Piracicaba 26.04.2024

2.2. - O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias após a realização de cada evento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal pelo contratado

2.3 - O pagamento da fatura seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.4.- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



2.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.6 - A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.7 - O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. – Os valores estabelecidos na cláusula segunda deste contrato serão irrevogáveis durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – Cabe a contratante a fiscalização da execução do objeto do presente instrumento contratual, podendo a primeira tomar todas as providências de rescisão e de penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, no caso da contratada descumprir qualquer das cláusulas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Confere com o Original e Dou Fé

5.1. - São obrigações das partes:

Rio Piracicaba 26/04/2024

I – DA CONTRATANTE:

[Assinatura]
Diretor (a) Geral

- a) Notificar ao CONTRATADO, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação dos serviços.
- b) Informar ao CONTRATADO qualquer mudança relacionada aos dias, horário e local de realização do evento.
- c) Encaminhar ao CONTRATADO as requisições para a prestação do serviço, a qual conterá o dia, local e o horário de cada evento.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp-mg.gov.br
camararp@camararp-mg.gov.br



- d) Efetuar os pagamentos pela prestação dos serviços nos prazos estabelecidos neste Contrato.

Confere com o Original e Dou Fé

II – DO CONTRATADO:

Rio Piracicaba 26/04/2024

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

- b) Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços.

- c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

- d) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

- e) O CONTRATADO deverá comparecer no local do evento com antecedência, mínima, de 05 (cinco) horas para preparo e organização dos trabalhos.

- f) O CONTRATADO será responsável pelo transporte, montagem, operação e recolhimento dos equipamentos até o local da prestação dos serviços.

- g) O CONTRATADO deverá prestar os serviços ora contratados com no mínimo 02 caixas amplificadoras, 04 microfones sem fio, 02 pedestais, 01 mesa de mixagem, 01 notebook além de todo cabeamento necessário.

- h) É de responsabilidade do CONTRATADO a apresentação de profissional responsável pela montagem, desmontagem e operação de equipamentos de sonorização.

- i) O CONTRATADO não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

- j) O CONTRATADO será responsável por fornecer quaisquer itens que seja necessário ao cumprimento satisfatório do serviço ora contratado, sem as cláusulas



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camara.riopiracicaba.mg.gov.br
camararp@camara.riopiracicaba.mg.gov.br



contratuais, se limitar.

k) O CONTRATADO deverá prestar os serviços no salão de festas da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Rio Piracicaba - ATAP-RP, localizado na Rua Jose Martins Cota, nº 143, Centro - Rio Piracicaba/MG ou, em caso de necessidade, em local a ser definido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, e informado à CONTRATADA, ficando vedada a prestação dos mesmos fora do município de Rio Piracicaba.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Confere com o Original e Dou Fé

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº: **01.031.0001.4004.3.3.90.39.00- D0029.**

Rio Piracicaba, 26/04/2024

[Assinatura]
Diretor (a) Geral

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/12/2024.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aA CONTRATADA as seguintes sanções:

Confere com o Original e Dou Fé

9.2.1. Advertência;

Rio Piracicaba 26/04/2024

9.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

Diretor (a) Geral

9.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, bem como no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, 26 de Abril de 2024.

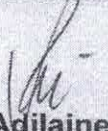
CONTRATANTE:

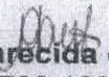

SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA:


MILTON PINTO
SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA

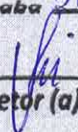
TESTEMUNHAS:


Adriele Adilaine Costa
CPF N°: 097.143.106-01


Lucia Aparecida dos Santos
CPF N°: 736.106.166-20

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba, 26 de Abril, 2024.


Diretor (a) Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024, MODALIDADE DISPENSA Nº 018/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA: M. PINTO SONORIZACAO CORES E NOMES LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos de sonorização nas reuniões solenes da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício de 2024.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4004.3.3.90.39.00- D0029.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 26/04/2024 a 31/12/2024

PUBLICADO EM: 26/04/2024


ELIANE AUGUSTO PEREIRA
Gestora de Contrato